PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2023 REGISTRO DE PREÇOS DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2023

HORÁRIO: as 07:15hs

LOCAL: Na sala de licitação localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM $\,$ O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Código registro TCE: 942721215A72C3508D6D0C110762CA70E03BB182

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, com paço Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 87/2023, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município. Observadas as especificações ali estabelecidas, exclusivo para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014. Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. º 01/04 de janeiro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer ás especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 04/12/2023, às 07:15 hs e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia. Conforme Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha Auto Cotação (anexo ao processo), sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do Município

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- 2.1 Poderão participar deste Pregão somente microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 2.2.1 Que, embora qualificadas como microempreendedor individual ou microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- 2.2.2 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.3 Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.4 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 2.2.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 2.2.7 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.8 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.4 Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive

solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4- DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 4.2 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 4.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.
- 4.4 **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo).
- 4.5 **Procuração ou instrumento particular (**Modelo anexo), necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.
- 4.6 CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.
- 4.7 Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN DRE 10/2013, acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

- 4.8 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 4.9 Já no credenciamento, Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11158171429800::NO:3,4,6;

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- e) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, relacionados.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- 5.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo);
- 5.1.2 Declaração de que é Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar n° 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo).
- 5.1.3 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

REFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.
REGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023
ICITANTE:
CNPJ:
NVELOPE Nº_01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
_
REFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023
ICITANTE:
'NPJ:
CNPJ:

- 5.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.
- 5.2.1 Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

- 5.3 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 5.4 Os Envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 6.1.1 Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários dos itens em moeda corrente nacional, especificando marca, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes;
- 6.1.2 Preço **unitário por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação ou arquivo Betha AutoCotação (anexo ao processo);

- 6.1.3 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.1.4 Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias uteis após autorização de fornecimento;
- 6.1.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;
- 6.1.6 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;
- 6.1.7 Declaração que este ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
- 6.1.8 **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.1.9 **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item determinado:
- **6.1.10 Declaração** de que está ciente de que os produtos **QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega,** não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.
- **6.1.11- Declaração** de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas semanalmente dos itens perecíveis (frutas, verduras, legumes, carnes, iogurtes, água mineral e doces de padaria).
- **6.1.12- Declaração** de que a empresa terá capacidade e responsabilidade em realizar as entregas em veículo apropriado, para os frios em temperaturas conforme as normas técnicas expedidas pela Vigilância Sanitária e CIDASC, bem como para alimentos secos, os mesmos não poderão ser entregues juntamente com material de higiene e limpeza.
- 6.1.14 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

OBS: Os documentos relacionados no item 7.1 deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante;
- d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a divida ativa da União.

7.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

7.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

7.4 - Outras Declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F. (Modelo anexo);
- b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (Anexo VI);
- 7.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.
- 7.6 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.9 Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.10 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 7.11 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.13 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.
- 7.14 Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.
- 9.3 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.5 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País:
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - d) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

- 9.6 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 9.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 10.2 Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.
- 10.3 O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos gêneros alimentícios ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.4 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03** (**três**) dias úteis contados da solicitação.
- 10.4.1 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.
- 10.4.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 10.4.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.6 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.6.1 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10

- 10.7 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.8 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

11.1 - O fornecimento Parcelados dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os gêneros alimentícios dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.3 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 11.3.1 As condições de fornecimento constam no ANEXO I e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 11.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - CABE AO MUNICÍPIO:

- 12.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 12.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- 12.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

12.2 - CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- 12.2.1 Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 12.2.2 Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 12.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 12.2.5 O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- 12.2.6 Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- 12.2.7 Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- 12.2.8 Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- 12.2.9 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- 12.2.10 Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 12.2.11 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

- 12.2.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;
- 12.2.13 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 12.2.14 O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- 12.2.15 As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- 12.2.16 Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- 12.2.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- 12.2.18 Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – As eventuais Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para as escolas da rede Municipal de ensino do Município de Imbuia objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia por um funcionário designado para essa tarefa. Após a verificação da qualidade (*conforme especificado no edital*) e quantidade que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14 - DO PAGAMENTO.

- 14.1 O pagamento somente será emitido após a apresentação da Nota Fiscal, sendo que a empresa vencedora dos itens, deverá encaminhar todas as CNDs validas, que deveram ser encaminhados aos e-mails nfe@imbuia.sc.gov.br; para posteriormente avaliação do fiscal de contratos que acompanhou os serviços ou entrega dos itens adquiridos sob pena, da não liberação do respectivo pagamento, o pagamento será em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço/entregas.
- 14.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 14.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13

- 14.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 14.7-A Nota Fiscal deverá conter:
- 14.7.1 Pregão presencial 87/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia.
- 14.7.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o n°(....) de Titularidade de (....); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.
- 14.8 DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS
- 14.8.1- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

15 - A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses partir da assinatura.
- 15.2 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

16 - AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 16.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.2 Apresentar documentação falsa;

- 16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 16.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 16.1.7 Fizer declaração falsa;
- 16.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 16.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.
- 16.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano;

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.10.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

- (18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 Aplicações Diretas
- (18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0552- Aplicações Diretas

18 - DO RECURSO

- 18.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 18.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 18.4 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 18.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 19.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 19.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 19.4 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 19.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.12 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 19.13 O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 ou através do https://www.imbuia.sc.gov.br/ e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br;
- 19.14 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

- 19.15 Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD.
- 19.16 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.
- 19.17 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 19.18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Ituporanga/SC com exclusão de qualquer outro.
- 19.19 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX- Termo de Consentimento - Dados Pessoais.

Imbuia/SC, 17 de outubro de 2023.

LAURI MOMM PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia.
- 1.2 A proposta de preços poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a Relação dos Itens da Licitação anexo ao processo) ou através do arquivo BETHA AUTOCOTAÇÃO.

Telefone: (47) 3557-2400



PREFEITURA MUNICIPAL IMBUIA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 83.102.632/0001-93 Avenida Bernadino de Andrade, 86 CEP: 88440-000 - Imbuia SC LICITAÇÃO Nr.: 87/2023 - PR

Processo Administrativo: 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL

Data do Processo: 14/11/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

N°	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	600,000	KG	6902000 1	Abobrinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor - Abobrinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	3,9900	2.394,00
2	600,000	KG	6902003 6	Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha - Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	2,5000	1.500,00
3	450,000	KG	6101605	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1 Kg cada ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1 Kg cada.	28,2000	12.690,00
4	30,000	UN	6102012	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET: PRODUTO OBTIDO DO CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÜCAR OU ASPARTAME (ZERO AÇÜCAR/ZERO LACTOSE) - UTILIZADO POR CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIAS E DIABETES). EMBALAGEM DE 210G, FEITO DE MATERIAL ESPECÍFICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEIS, DEVENDO CONTER RGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS	18,5600	556,80

				COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.		
5	400,000	PCT	6101100 0	AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente. para aplicação em bebidas frias, quentes e panificação. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	24,9800	9.992,00
6	20,000	UN	6101603 9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. ESPECÍFICO PARA DIETAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. CAIXA CONTENDO 50 SACHES DE 10GR CADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	6,2000	124,00
7	100,000	UN	6101000 2	Água mineral natural sem gás (20litros), potável - Água mineral natural sem gás (20 litros), potável, transparente, insípida e inodora. Embalagem plástica íntegra, DESCARTÁVEL, sem rachaduras ou vazamentos. Lacre vedado adequadamente para evitar contato do produto com o meio externo. Livre de limo ou qualquer sujidade e impureza. Especificação da data de fabricação e prazo de validade na embalagem.	26,2000	2.620,00
8	800,000	KG	6902000	Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, - Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	4,1500	3.320,00
9	300,000	UN	6010389	ALFACE - VEGETAL ESVERDIADO COM FOLHAS FIRMES. DE BOA QUALID - ALFACE - VEGETAL ESVERDIADO COM FOLHAS FIRMES. DE BOA QUALIDADE.	2,9900	897,00
10	150,000	KG	6101600 9	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	12,6900	1.903,50

informações nutricionais

				informações nutricionais		
11	500,000	PCT	6101601 0	ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO - ARROZ BRANCO TIPO I POLIDO CLASSE LONGO FINO De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	21,9800	10.990,00
12	1.000,000	UN	6101601	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I ARROZ PARBOILIZADO TIPO I De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses.	26,9800	26.980,00
13	500,000	UN	6101601	AVEIA EM FLOCOS FINOS/ MEDIO - AVEIA EM FLOCOS FINOS/ MEDIO O produto não deve apresentar sujidades, umidade, ou bolor. Odor característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo 200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	4,7900	2.395,00
14	1.500,000	KG	6101007 0	Banana branca (kg). Fruta livre de doenças e danos mecânicos - Banana branca (kg). Fruta livre de doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (amarela)	5,2000	7.800,00
15	18.000,000	KG	6101006 9	Banana comum (kg). Fruta livre de doenças e danos mecânicos - Banana comum (kg). Fruta livre de doenças e danos mecânicos, com boa apresentação e aspecto firme. Sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (amarela)	4,3900	79.020,00
16	100,000	KG	6902002 8	Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, - Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL.	5,9900	599,00
17	4.500,000	KG	6101007 1	Batata inglesa de primeira qualidade. Tamanho uniforme - Batata inglesa de primeira qualidade. Tamanho uniforme, sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Deve estar em boas condições de apresentação e não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Embalagens íntegras e próprias para circulação de ar, sendo livres de insetos e fungos.	4,9800	22.410,00
18	800,000	UN	6101042 1	Biscoito doce sabor LEITE (pacotes de 370g) - Biscoito doce sabor LEITE (pacotes de 370g), de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor adocicado	6,9800	5.584,00

				de leite. Embalagem íntegra, sendo plástica com dupla proteção, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MABEL, PARATI, ISABELA, OU DE MELHOR QUALIDADE		
19	500,000	UN	6101601 5	BISCOITO SEM LACTOSE - BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito, podendo ser adicionado em seus ingredientes produtos sem lactose. Tipo : Embalagem 400gr.	12,5900	6.295,00
20	800,000	UN	6101601	BISCOITO TIPO MAISENA - BISCOITO TIPO MAISENA Ingredientes, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), establizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. EMBALAGEM DE 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6,6900	5.352,00
21	3.000,000	PCT	6101601	BISCOITOS tipo ÁGUA E SAL - BISCOITOS tipo ÁGUA E SAL Com consistencia crocante, tipo cream craker, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de polipropilenooriginal do fabricante com 370gr, com registro noministerio da agricultura - sif.validade 6 meses da entrega EMBALAGEM de 370g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7,7900	23.370,00
22	3.000,000	UN	6101202	Bolacha tipo cracker (Pacotes de 370 g). Biscoito (Água e sa - Bolacha tipo cracker (Pacotes de 370 g). Biscoito (Água e sal) de espessura fina (unidade com aproximadamente 6 gramas), consistência crocante e sabor salgado. Embalagem íntegra, sendo plástica com dupla proteção, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A MABEL, PARATI, NINFA, OU DE MELHOR QUALIDADE	8,5900	25.770,00
23	600,000	UN	6902001 3	Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, 100% ORGÂN - Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	2,9900	1.794,00
24	1.000,000	UN	6101601	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO (tradicional/ clássico ou extra forte) Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor	17,9800	17.980,00

				próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, sendo esta à vácuo. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.		
25	250,000	UN	6101001 6	Canela em pó (embalagem plástica com 35g) - Canela em pó (embalagem plástica com 35g), Produto alimentício em pó. Deve apresentar coloração marrom e odor intenso característico de canela. Embalagem plástica íntegra com 35g, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação e prazo de validade e sua embalagem não deve apresentar perfurações. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A NEILAR, DA CASA APTI, OU DE MELHOR QUALIDADE	6,5100	1.627,50
26	2.250,000	KG	6101604	CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA - TIPO PATINHO - CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA - TIPO PATINHO CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA - TIPO PATINHO CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA - TIPO PATINHO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico.Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg.	35,0000	78.750,00
27	2.000,000	KG	6101604 4	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO, CORTADO EM CUBOS) - CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO, CORTADO EM CUBOS) CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO, CORTADO EM CUBOS) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. Transportada em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em no máximo 2kg.	40,0000	80.000,00
28	500,000	KG	6101007 4	Cebola de cabeça (kg) de primeira qualidade - Cebola de cabeça (kg) de primeira qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	6,4900	3.245,00
29	200,000	UN	6902003 1	Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes - 100% ORGÂNICA - Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos.	2,9900	598,00
30	2.000,000	KG	6101007 5	Cenoura (kg), de primeira qualidade - Cenoura (kg), de primeira qualidade, com cor característica (alaranjada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles,	5,2500	10.500,00

				enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.		
31	500,000	UN	6101601	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CACAU 50 % - É o produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característico. Acondicionado em pacotes íntegros, bem vedados, contendo 1 Kg cada CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CACAU 50 % É o produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterízem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria; Cheiro: característica; Sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação.	43,5600	21.780,00
32	800,000	KG	6101007 3	Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO.	5,2900	4.232,00
33	400,000	PCT	6101601 8	CONDIMENTO EM PÓ COLORÍFICO DE PRIMEIRA - CONDIMENTO EM PÓ COLORÍFICO DE PRIMEIRA (PCT 500 G) em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de	8,9200	3.568,00

22 de setembro de 2005.

34	100,000	UN	6101604	Cookies integrais sem glúten e leite - Cookies integrais sem glúten e leite Ingredientes: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do Pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Sabores variados. Sem adição de leite e derivados. Embalagem de 120g a 150g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	12,3000	1.230,00
35	500,000	UN	6902003 8	Couve Folha (maço 200g) de 1ª qualidade - 100% ORGÂNICO Couve Folha (maço 200g) de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos e sujidades. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade.	2,9900	1.495,00
36	1.000,000	UN	6902001 7	Couve-Flor - unidades de tamanho médio - 100% ORGÂNICO Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	3,9900	3.990,00
37	4.600,000	KG	6101604 5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO SEM TEMPERO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO SEM TEMPERO CARCATERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5oC (graus Celsius), em recipiente isotérmico.	17,0000	78.200,00
38	20,000	UN	6102012 5	DOCE CREMOSO TIPO GELEIA DIET: PRODUTO COM POLPA DE FRUTA - DOCE CREMOSO TIPO GELEIA DIET: PRODUTO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 260G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARÁ DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	12,3000	246,00
39	260,000	UN	6101201 5	Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conte - Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos.	5,2000	1.352,00
40	350,000	KG	6101602 0	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECA EXTRA FINA CL - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECA EXTRA FINA CLASSE BRANCA	15,9800	5.593,00

				Farinha de mandioca, tipo 1, grupo seca, subgrupofina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondiciondas em saco plastico atoxicos de 1kg. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1 kg e COM REGISTRO NO MINISTERIOS DA AGRICULTURA - SIF.DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES		
41	400,000	KG	6101602	FARINHA DE MILHO FINA, MÉDIA E GROSSA - TIPO FUBÁ GROSSA 1K - FARINHA DE MILHO FINA, MÉDIA E GROSSA 1 TIPO FUBÁ GROSSA 1 KG. As farinhas devem ser fabricadas a partir das matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após entrega.	6,9000	2.760,00
42	1.400,000	PCT	6101602	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA enriquecida com ferro e áci - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) ESPECIFICIDADE DE USO: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade) e resíduos ou impurezas. Apresentar 6% de fibra alimentar. Apresentar validade superior a 6 (SEIS) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes, contendo 5kg. Embalada em sacos plásticos, não violados e resistentes.	25,9800	36.372,00
43	800,000	KG	6101002 9	Feijão preto (kg), tipo 1, classe preto, grupo 1. Embalagem plástica íntegra com 1 kg, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos) e matéria terrosa Feijão preto (kg), tipo 1, classe preto, grupo 1. Embalagem plástica íntegra com 1 kg, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos) e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TIO TIDE, CALDÃO OU DE MELHOR QUALIDADE	8,8900	7.112,00
44	800,000	KG	6101002 8	Feijão vermelho (kg), tipo 2, classe cores Feijão vermelho (kg), tipo 2, classe cores. Embalagem plástica íntegra com 1Kg, contendo especificação da data de fabricação e prazo de validade. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos) e matéria terrosa. MARCA EQUIVALENTE, OU SIMILAR A TIO TIDE OU DE MELHOR QUALIDADE	12,4900	9.992,00
45	150,000	UN	6101602 4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e	31,9800	4.797,00

				produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais(organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 500 g do produto.		
46	500,000	UN	6101602	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Embalagem: pote plástico de 250gr. Características organoleticas: aspecto - próprio; cor - própria; cheiro - próprio; sabor - próprio. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	9,8900	4.945,00
47	30,000	UN	6101604 0	GELEIA DIET - VARIOS SABORES - GELÉIA DIET - vários sabores Característica: geleia diet para dieta de ingestão controlada de açúcares. Ingredientes: polpa de fruta, água, edulcorantes naturais, pectina, acidulante e corante natural. Embalagem: Em vidro com tampa de metal, fechado à vácuo, ou pote de plástico resistente. Contendo até 260 gr. Prazo de validade: mínimo de 1 ano.	18,9000	567,00
48	300,000	BAL	6018129	GORDURA SUINA (BANHA), BALDE DE 01 KG, - GORDURA SUINA (BANHA), BALDE DE 01 KG, SER INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESSES E APÓS A ABERTURA A VALIDADE DE NO MINIMO DE 30 DIAS.	20,3900	6.117,00
49	2.200,000	UN	6010332	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (BAND. 6 UNID.) - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (BAND. 6 UNID.)	6,4900	14.278,00
50	700,000	UN	6102012 1	IOGURTE ZERO LACTOSE: BANDEJAS COM 540 G. ESPECÍFICO PARA DI - IOGURTE ZERO LACTOSE: BANDEJAS COM 540 G. ESPECÍFICO PARA DIETAS ISENTAS DE LACTOSE. CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA. DIVERSAS OPÇÕES DE SABORES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	6,5000	4.550,00
51	7.000,000	KG	6101007 6	Laranja comum (Kg). Fruta com tamanho uniforme - Laranja comum (Kg). Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada).	4,9800	34.860,00
52	13.000,000	L	6101603 6	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT), com fiscalização permanente. O produto deve conter até 3,5% de gordura, cor branca interior e sabor característico. EMBALAGEM: de 1 It Acondicionada em	4,2900	55.770,00

				embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic . Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Apresentar validade superior a 3 (tres) meses a partir da data de entrega.		
53	800,000	L	6101603 7	LEITE SEM LACTOSE - LEITE SEM LACTOSE (EMBALAGEM 1000 ML) Leite UHT Semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: Leite semidesnatado, estabilizantes (Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e tripolifosfato de sódio) e enzima lactase. Embalagem Tetra pak, contendo 1000 ml do produto. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 4 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	5,6900	4.552,00
54	900,000	PCT	6101602	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS - MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS CARACTÉRISTICAS TÉCNICAS: Macarrão de sêmola sem ovos, tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 1kg, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	6,8900	6.201,00
55	2.500,000	KG	6101007 8	Mamão (Kg). Fruta com boa apresentação e aspecto firme Mamão (Kg). Fruta com boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (alaranjada)	9,6900	24.225,00
56	800,000	PCT	6101603 8	MARGARINA CREMOSA COM SAL - MARGARINA CREMOSA COM SAL Características técnicas: produto refrigerado obtido de óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, soro de leite, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes, conservantes, acidulantes, antioxidantes e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto. Aroma idêntico ao natural de manteiga, contendo de 60% a 80% de lipídeos. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	6,3900	5.112,00
57	1.000,000	UN	6101602 8	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA, CABELO DE ANJO OU FITILHOS - MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA, CABELO DE ANJO OU FITILHOS EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada	6,1900	6.190,00

				em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura os ingredientes e informação nutricional. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.		
58	350,000	UN	6101009 0	Massinha doce com peso mínimo de 60g Massinha doce com peso mínimo de 60g. Deve apresentar massa de consistência macia e com cobertura de creme de confeiteiro. Embalagem plástica transparente com especificação da data de fabricação, prazo de validade e informações da empresa fornecedora.	1,5000	525,00
59	700,000	UN	6101604 7	MINI PÃO DE CAHORRO QUENTE - MINI PÃO DE CAHORRO QUENTE Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).	1,1000	770,00
60	2.500,000	UN	6101603 0	OLEO DE SOJA TIPO I - ÓLEO DE SOJA Tipo 1 CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Óleo de soja refinado tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar lata ou embalagem plástica frágil, ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. EMBALAGEM: A condicionada em latas de flandres ou embalagem plástica contendo 900ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	5,1900	12.975,00
61	300,000	UN	6902003 0	Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não cont - Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	10,5000	3.150,00
62	3.000,000	UN	6101604 6	PÃO INTEGRAL FATIADO 500GR - PÃO INTEGRAL FATIADO 500GR Pão com massa de farinha de trigo especial e farinha integral, fermento e água. produto separado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de corante caramelo. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas) Embalagem: embalado em saco de polietileno atóxico, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de fabricação.	9,8000	29.400,00
63	2.000,000	PCT	6101603 1	POLVILHO AZEDO, - POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de até 500gr.	13,9800	27.960,00
64	400,000	GR	6101605 0	QUEIJO PRATO, Tipo prato (lanche) fatiado interfolheado emba - QUEIJO PRATO Tipo prato (lanche) fatiado interfolheado embalado pelo fabricante embalagem de 800 GR . A	32,5000	13.000,00

				embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF		
65	400,000	UN	6101008 0	Repolho (unidade). Vegetal esverdeado com folhas firmes Repolho (unidade). Vegetal esverdeado com folhas firmes. Isento de doenças e sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	3,3000	1.320,00
66	380,000	KG	6101603	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	2,7900	1.060,20
67	200,000	UN	6902003 2	Salsinha (maço 200g) maço folhas verdes e frescas. ORGÂNICO - Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	2,3000	460,00
68	1.500,000	KG	6101008 1	Tomate (kg). Fruto firme de coloração avermelhada Tomate (kg). Fruto firme de coloração avermelhada. Isento de doenças, tamanho uniforme e superfície lisa. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas 100% ORGÂNICO. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	8,9900	13.485,00
69	300,000	UN	6101603 4	VINAGRE BRANCO - VINAGRE BRANCO Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	2,2900	687,00
70	200,000	UN	6101008 5	Pão de leite fatiado, com aproximadamente 400g Pão de leite fatiado, com aproximadamente 400g. Deve apresentar massa fresca, macia e de coloração clara. Embalagem plástica transparente com especificação da data de fabricação, prazo de validade e informações da empresa fornecedora.	7,0000	1.400,00
71	300,000	PCT	6101111 1	Orégano desidratado pacote 200gr, equivalente ou similar a m - Orégano desidratado pacote 200gr, equivalente ou similar a marca Penina ou de melhor qualidades	1,8900	567,00
72	300,000	KG	6101111 2	Arroz integral 1kg: Alimento obtido de grãos sadios de arro - Arroz integral 1kg: Alimento obtido de grãos sadios de arroz, submetido ao beneficiamento adequado a partir de matériasprimas que são limpas, isentas de matéria terrosa sem estar úmidas e ou fermentadas. A classe pode ser longo fino, médio e curto. Não é permitida a mistura de classes	9,5000	2.850,00
73	400,000	KG	6101111 3	Açúcar demerara: Orgânico, peso líquido de 1kg, classe crist - Açúcar demerara: Orgânico, peso líquido de 1kg, classe cristal bruto, tipo demerara,	8,9000	3.560,00

não contém glúten.

				não contém glúten.		
74	200,000	PCT	6101111	Farinha de trigo integral: A farinha de trigo integral que é - Farinha de trigo integral: A farinha de trigo integral que é - Farinha de trigo integral que é proveniente da moagem do grão inteiro do trigo, conservando propriedades nutricionais que são perdidas durante o processamento da farinha de trigo comum. contendo ingredientes: farinha de trigo integral. alérgicos: contém trigo. pode conter aveia, centeio, cevada, soja, castanha do pará, castanha de caju, amendoim, macadâmia, amêndoas, pistache, avelã e leite. contém glúten. porção 50g (1/2 xícara de chá).	6,9000	1.380,00
75	600,000	KG	6101111 6	Abacate: tamanho e coloração uniforme. Deve ser maduro e ent - Abacate: tamanho e coloração uniforme. Deve ser maduro e entre maduro, sem partes amassadas ou batidas. Com peso mínimo de 600 gramas a unidade.	8,2900	4.974,00
76	400,000	PCT	6101111 7	Biscoito integral:156g: COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enrique - Biscoito integral:156g: COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodrestrina, vitaminas: niacina (Vitamina B3), riboflavina (Vitamina B2), tiamina (Vitamina B1) e fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio. Contén Glúten e contém derivados de trigo. EMBALAGEM: Contendo 06 (seis) embalagens de 26g cada. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	4,6000	1.840,00
77	300,000	UN	6101111 8	Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado - Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	21,9000	6.570,00
78	250,000	CX	6101111 9	Cereal matinal sem açúcar: composto alimentar a base de milh - Cereal matinal sem açúcar: composto alimentar a base de milho, malte, sal, vitaminas e minerais. Sem adição de açúcar. Contendo a descrição do produto na embalagem. Embalagem de 200 gramas.	5,1900	1.297,50
79	300,000	СХ	6101112 0	Creme de Arroz - caixa com 200g. Farinha de Arroz, Vitaminas - Creme de Arroz - caixa com 200g. Farinha de Arroz, Vitaminas (C, PP, B5, B2, B6, B1, A, Ácido Fólico, D, B12) e Minerais (Ferro e Zinco). Isento de glúten. Uma papa especialmente indicada em casos de gastroenterites ou diarreias, ajuda a regular o trânsito intestinal graças ao seu efeito adstringente. É muito suave e de fácil digestão, é enriquecida com cálcio, fósforo e vitaminas e não tem açúcar adicionado.	3,5000	1.050,00
80	1.000,000	KG	6101112 2	MELÃO - In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi mad - MELÃO - In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	8,7900	8.790,00

81	3.000,000	KG	6101112	"Melancia com peso acima de 10kg fresca, de ótima qualidade - Melancia com peso acima de 10kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	3,2000	9.600,00
82	1.500,000	KG	6101116	MANGA TOMMY, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MA - MANGA TOMMY, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 80 A 90% QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME, COM BRILHO, LIVRE DE AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. PESO APROXIMADO: 500 GRAMAS.	7,9800	11.970,00
83	200,000	PCT	6101607 4	UVA PASSA, FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTI - UVA PASSA, FRUTO DESIDRATADO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. SEM SEMENTE, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G. DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,3900	878,00
84	200,000	PCT	6101607 5	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTA - AMEIXA SECA SEM CAROÇO - AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, EMBALAGEM CONTENDO 100G, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	4,9400	988,00
85	800,000	PCT	6101607 6	MILHO VERDE: INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN MILHO VERDE: INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APÓS ABERTO, TAMPAR E GUARDAR NA GELADEIRA POR, NO MÁXIMO, 02 DIAS. MILHO EM CONSERVA SACHÊ 170G.	3,9800	3.184,00
86	200,000	PCT	6101607 8	LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM 400G: - LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM 400G: TIPO DE LEITE INTEGRAL, TEXTURA EM PÓ, SABOR ORIGINAL, QUALIDADE TIPO C, TEOR 28% DE GORDURA, NÃO CONTEM GLÚTEN, CONTÉM LEITE, LACTOSE E DERIVADOS DE SOJA. LARGURA: 17CM - ALTURA: 22CM - PROFUNDIDADE: 4CM.	15,9800	3.196,00
87	400,000	СХ	6101607	CHOCOLATE EM 50% COM AÇÚCAR MASCAVO	39,8000	15.920,00

9 1KG: EMBALAGEM PRIMARIA: - CHOCOLATE EM 50% COM AÇÚCAR MASCAVO 1KG: EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICOS LAMINADOS, TERMO SOLDADO E HERMETICAMENTE FECHADOS., PESO LÍQUIDO 1KG, PESO BRUTO 1,05KG, PRODUTO CHOCOLATE EM PÓ. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO, PESO LIQUIDO 10KG, PESO BRUTO 10,1KG. ARMAZENAMENTO DO PRODUTO: LUGAR SECO E AREJADO. EMPILHAMENTO MÁXIMO 8 CAIXAS.INGREDIENTES: AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ. ALÉRGICOS: PODE CONTEM LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

25,9000

77.700,00

6101608 CARNE SUÍNA:

88

3.000,000

KG

00	3.000,000	KG .		EM CUBOS CONGELADA, CORTE DE PERNIL EM CUBOS PADRONIZADOS DE 3 CM X 3 CM, SEM GORDURA APARENTE, SEM CARTILAGENS, OSSOS E PELE, COLORAÇÃO ROSADA A AVERMELHADA E UNIFORME. ISENTO DE CISTICERCOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL. PACOTE DE 01 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO ADEQUADO CARNE SUÍNA: EM CUBOS CONGELADA, CORTE DE PERNIL EM CUBOS PADRONIZADOS DE 3 CM X 3 CM, SEM GORDURA APARENTE, SEM CARTILAGENS, OSSOS E PELE, COLORAÇÃO ROSADA A AVERMELHADA E UNIFORME. ISENTO DE CISTICERCOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL. PACOTE DE 01 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA E TRANSPORTADA EM PARENTE RESISTENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO ADEQUADO.	25,9000	77.700,00
89	150,000	KG	2	VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUT - VAGEM, IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	6,9000	1.035,00
90	30,000	UN	4	ADOÇANTE NATURAL STEVIA, 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS A - ADOÇANTE NATURAL STEVIA, 100% STEVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS A	6,5000	195,00
91	100,000	UN	6101608	FARINHA DE MILHO FINA (FUBÁ),	6,9000	690,00

			5	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO - FARINHA DE MILHO FINA (FUBÁ), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (EMBALAGEM 1 KG).		
92	500,000	UN	6101608 6	MANTEIGA; COM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA - MANTEIGA; COM SAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEM PERATURA NAO SUPERIOR A 10°C, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96, E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 48 DIAS	12,8000	6.400,00
93	40,000	UN	9908415 9	Leite de arroz: Contém água, arroz , óleo vegetal de girassol, cálcio	8,2000	328,00
				(Fosforotricacio) sal marino , vitamina A, (Palmitato dce retinila)		
				Vitamina D2 , estabilizante natural. Alérgicos: Não contem glúten,		
				Bebida		
				de arroz sem adição de açucares Leite de arroz: Contém água, arroz , óleo vegetal de girassol, cálcio		
				(Fosforotricacio) sal marino , vitamina A, (Palmitato dce retinila)		
				Vitamina D2 , estabilizante natural. Alérgicos: Não contem glúten, Bebida		
94	500,000	KG	9908415 8	de arroz sem adição de açucares. UVA NIAGARA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e	14,9900	7.495,00
			Ü	mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa com 10Kg UVA NIAGARA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa com 10Kg.		
95	250,000	KG	9908416 0	ALHO - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, - ALHO - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto,	25,9800	6.495,00
96	500,000	KG	9908416 1	LINGUICA - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno - LINGUICA - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em	21,9800	10.990,00

				temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno		
97	1.000,000	KG	9908416	ABACAXI PÉROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriadaAbacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada - ABACAXI PÉROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriadaAbacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada entre firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	10,9800	10.980,C
98	40,000	UN	9908416	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml	44,9800	1.799,2
99	500,000	KG	9908416	POLPA DE FRUTA, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxí, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°c com tolerância até -15°C POLPA DE FRUTA, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em	19,8000	9.900,0

				embaragem de TKg com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°c com tolerância até -15°C.		
100	500,000	UN	9908416 6	SUCO DE LARANJA; integral, isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega; - SUCO DE LARANJA; integral, isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	16,0000	8.000,00
101	100,000	UN	9908416 7	VINAGRE DE MAÇÃ EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML VINAGRE DE MAÇÃ EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML.	4,8900	489,00
102	200,000	UN	9908416 8	CREME DE LEITE EMBALADO EM TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS - CREME DE LEITE EMBALADO EM TETRA PACK CONTENDO 200 GRAMAS	4,2900	858,00
103	300,000	UN	9908416 9	LOURO EM FOLHAS, limpas e secas, em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 200 gramas, com ausência sujidades, parasitos e larvas. o rótulo deve conter a denominação da especiaria, data de fabricação e data de validade LOURO EM FOLHAS, limpas e secas, em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 200 gramas, com ausência sujidades, parasitos e larvas. o rótulo deve conter a denominação da especiaria, data de fabricação e data de validade.	18,2000	5.460,00
104	3.000,000	KG	9908417 0	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20K - MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20K	5,9800	17.940,00
105	350,000	KG	9908417 1	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg ou 3Kg - PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5Kg ou 3Kg	10,9900	3.846,50
106	400,000	PCT	9908417 2	TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLITRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA	10,0000	4.000,00

				CONFORME - TRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLITRIGO PARA QUIBE, EM GRÃO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME		
107	1.500,000	PCT	9908417	MACARRÃO TIPO TALHARIM, COM OVOS. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS - MACARRÃO TIPO TALHARIM, COM OVOS. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS	6,2000	9.300,00
108	7.000,000	KG	9908417 4	MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG - MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM CAIXA DE 18KG	6,9800	48.860,00
109	5.000,000	KG	9908417	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA - MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	10,0000	50.000,00
110	400,000	UN	9908417 6	QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	16,6900	6.676,00

COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE 9908417 LEITE IN-NATURA INTEGRAL, PASTEURIZADO, 111 1.000,000 3,5000 3.500.00 EM SACO DE UM LITRO, TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU FURADAS - LEITE IN-NATURA INTEGRAL, PASTEURIZADO, EM SACO DE UM LITRO, TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO À CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU FURADAS 9908417 IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, 112 500 000 4.0900 2.045.00 TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS - IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS

FECHADOS REFRIGERADOS, EM

(ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O

(TAMARINDO, MANGA, ACEROLA, CAJÁ,

ESTUFADAS OU ALTERADAS
9908417 ...POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES

500.000

9

113

EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS

FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE

FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G.

4.100.00

8,2000

GOIABA, CAJU, ABACAXI, CACAU, UMBU, MARACUJÁ), EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTÉ, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA É QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTÁ DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C. - ..POLPA DE FRUTA, NATURAL SABORES (TAMARINDO, MANGA, ACEROLA CAJÁ, GOIABA, CAJU, ABACAXI, CACAU, UMBU, MARACUJÁ), EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA É QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1 281 031 20
(valores expressos en riceais riφ)	Total Geral.	1.201.031,20

1.3AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/MEDIANA DE PREÇOS

1.3.1- O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços médios constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através orçamentos todos os documentos em anexo ao processo.

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias uteis após autorização de fornecimento;

4 - DA JUSTIFICATIVA

- 4.1- A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios se justifica face ao interesse público, como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes à aquisição de Gêneros Alimentícios não têm natureza continuada, sendo necessária realização desse procedimento licitatório anualmente, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município. A aquisição de alimentos para merenda escolar justifica-se para suprir a necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas, creches e núcleos da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, conforme preceitua a legislação vigente, visando complementar a merenda escolar com mais qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.
- 4.2 Não serão aceitos de forma alguma a aquisição de Gêneros Alimentícios, com prazo de validade inferior ao descrito nos itens ou inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias ou conforme a descrição do item, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município de Imbuia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.3 Não será aplicado o Pregão eletrônico por verificar em levantamento local que as maiorias das empresas do Município não possuem estrutura adequadas de internet, e o Município tem interesse em que principalmente verdureiros e padarias do Município participem para valorizar e fomentar os comercio do Município de Imbuia.

5 - DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento parcelados dos Gêneros Alimentício, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 6.1 CABE AO MUNICÍPIO:
- 6.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 6.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA.
- 6.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- 6.2.1 Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 6.2.2 Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 6.2.5 O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- 6.2.6 Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- 6.2.7 Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- 6.2.8 Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- 6.2.9 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;- Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 6.2.10 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 6.2.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;
- 6.2.12 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 6.2.13 O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- 6.2.14 Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- 6.2.15 As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;

41

- 6.2.16 Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- 6.2.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- 6.2.18 Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

7 - DO PAGAMENTO.

- 7.1 O pagamento somente será emitido após a apresentação da Nota Fiscal, sendo que a empresa vencedora dos itens, deverá encaminhar todas as CNDs validas, que deveram ser encaminhados aos e-mails nfe@imbuia.sc.gov.br; para posteriormente avaliação do fiscal de contratos que acompanhou os serviços ou entrega dos itens adquiridos sob pena, da não liberação do respectivo pagamento, o pagamento será em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço/entregas.
- 7.2- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.8 A Nota Fiscal deverá conter:
- 7.8.1.Pregão presencial 87/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia.
- 7.8.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o n° (....) de Titularidade de (....); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

7.9- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

7.9.1- A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do

território do Municipio de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

8 **VIGÊNCIA** – Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após a homologação, podendo ser renovado através de contrato em comum acordo entre as partes.

9- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva
- 9.1.1 Atribuições do Gestor de Contratos:
- 9.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 9.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,
- 9.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 9.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- 9.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 9.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 9.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 9.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

43

9.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Jessica Araujo Diniz

- 9.2.1 Atribuições do Fiscal de Contratos:
- 1 Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim deprazo);
- 5 Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 7 Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 8 Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Imbuia (SC), 17 de novembro de 2023.

DARZIRENE BART DA SILVA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO II

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.
de de 2023.
Representante Legal Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO III

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

PROCURAÇÃO

					residente na ru e Cl				
			_						
					tar a empresa .				
situada	a rua(A	venida)		, n°, na	cidade de				,
Estado					NPJ				,
Estadua	1		, jun	to ao Municíp	oio de Imbuia, S	SC, no e	edital de Licita	ção	,
	_		•	•	de preços e prat e para assinatura			•	ntes
Por	ser	•		verdade, mês e ano)	firmamos	a	presente	declara	ção.
Obs: Dev	erá ser au	itenticada em	tabelião de	notas.					
					de de 2	023.			
				Representante Carimbo da	_				

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO IV

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

DECLARAÇÃO

Licitante	(nome,	CNPJ), sed	iada na	Rua		,	n°,	bairro	,
cidade		, estado uisitos de hab)			_, declara, s	ob as penas	da lei, que	cumprimos
plenamen	te os req	uisitos de hab	oilitação	e entrega	amos nossos	s envelopes	contendo a	indicação	do objeto e
dos preço	s ofereció	los.							
Por ser a 6	expressão	da verdade, f	irmamos	a presen	ıte declaraçã	ĭo.			
	•			•	,				
		••••		,	de	de 20	23.		
				Repres	entante Leg	gal			
					ibo da CNP.				
		emitido em j				ninação ou	razão socia	l da empre	esa licitante

ANEXO V

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

DECLARAÇÃO

Licitante	(nome,	CNPJ), se	diada na I	Rua		_, n°	, bairrosas da lei, que encontra- se
em confo	rmidade o de Santa	com o art 54,	, I, "a", da C	onstituição d	a República, e	art 43, I, "a	nas da lei, que encontra- se a", II, "a", da Constituição nandato eletivo integrando
Por ser a	expressão	da verdade,	firmamos a J	presente decl	aração.		
Cidade	,	de	de	-			
Nome e c Cargo RG Licitante	arimbo						
			n papel que de habilitaç		denominação	ou razão so	ocial da empresa licitanto

ANEXO VI

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "MEI" OU ME" OU "EPP"

"inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob n° e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e data)
(Empresa Proponente) (Representante legal)
(Observação: Assinalar com um "X" a condição da empresa).
(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 20xx, no Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de IMBUIA, o Município de IMBUIA, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 87/2023 — Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia, e de acordo com a classificação das empresas para cada item constantes da Ata do Pregão em anexo.
- 1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
- 1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a cada 3 (três) meses, podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.
- 1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial nº 87/2023 e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.
- **3. VIGÊNCIA** Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após a homologação, podendo ser renovado através de contrato em comum acordo entre as partes.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no

prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

- 4.2 No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.3 Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.4 Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.5 O recebimento dos gêneros alimentícios ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e característica do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato (Ata de Registro de Preços).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento somente será emitido após a apresentação da Nota Fiscal, sendo que a empresa vencedora dos itens, deverá encaminhar todas as CNDs validas, que deveram ser encaminhados aos e-mails nfe@imbuia.sc.gov.br; para posteriormente avaliação do fiscal de contratos que acompanhou os serviços ou entrega dos itens adquiridos sob pena, da não liberação do respectivo pagamento, o pagamento será em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço/entregas.
- 5.2- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 5.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.8-A Nota Fiscal deverá conter:

- 5.8.1 Pregão presencial 87/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia.
- 5.8.2.A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (...), sob o n°(....) de Titularidade de (....); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

5.8.3- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

- 5.8.4 A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Municipio de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.
- 5.9 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações:

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.10.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0552 – Aplicações Diretas

6 - RESPONSABILIDADES

- 6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 CABE AO MUNICÍPIO:
- 7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 7.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

7.2 CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- 7.2.1 Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 7.2.2 Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

- 7.2.5 O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- 7.2.6 Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- 7.2.7 Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- 7.2.8 Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial;
- 7.2.9 Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- 7.2.10 Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 7.2.11 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;
- 7.2.13 Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 7.2.14 O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- 7.2.15 As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.16 Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- 7.2.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- 7.2.18 Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os Gêneros Alimentícios, da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
- 8.3 O Pregoeiro registrará na Ata de Registro de Preços as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva
- 9.1.1 Atribuições do Gestor de Contratos:
- 9.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 9.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,
- 9.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 9.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- 9.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 9.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 9.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 9.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Jessica Araujo Diniz

- 9.2.1 Atribuições do Fiscal de Contratos:
- 1 Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- 3 Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim deprazo);
- 5 Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 7 Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 8 Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

10-PENALIDADES

- 10.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.
- 10.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - DISPOSICÕES GERAIS

- 11.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 11.2 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Ituporanga/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IMBUIA (SC), em	– Pregoeiro
	Equipe de Apoio
EMPRESAS:	

ANEXO VIII PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/202x QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA E A EMPRESA xxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.1 Somente serão aceitos materiais novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de .../..../ até .../...., podendo ser prorrogado caso exista saldo do objeto, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que seja vantajoso para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Cabe à Contratante:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Cabe à Contratada:

- a) Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) Praticar preços compatíveis com os de mercado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial (varejo);
- g) Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) Praticar o mesmo preço dos gêneros alimentícios que encontram-se em oferta em seu estabelecimento comercial:
- i) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os gêneros alimentícios, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) Fornecer, além dos gêneros alimentícios especificados e mão-de-obra especializada, para que os produtos do referente Processo Licitatório sejam de ótima qualidade, etc, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- k) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos gêneros alimentícios;
- m) Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- n) O fornecimento deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE; Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos e vir acondicionados em suas embalagens originais;
- o) As entregas dos objetos deste edital bem como o recebimento correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA;
- p) Dar garantia das matérias conforme especificação o Inmetro;
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- r) Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DAS PARTES

- 5.1 A CONTRATADA terá direito a:
- a) Receber o valor ajustado, até a data aprazada.
- 5.2 O CONTRATANTE terá direito a:
- a) Receber os gêneros alimentícios em forma de ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR AJUSTADO

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$, subdividido nos seguintes itens, quantidades e valores abaixo:

Orde	Discriminação	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Global	
------	---------------	-------	------	-------------	--------------	--

m			(R\$)	(R\$)
	V	ALOR (GLOBAL R\$	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Imbuia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o contrato com a mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

Obs: Está ciente de que os produtos QUE NÃO CONSTA A VALIDADE NO DESCRITO DO ITEM É DE NO MINIMO 120 (cento e vinte) dias contados na data da entrega, não respeitando os prazos de validade, os produtos serão trocados por outro com validade superior sem ônus para o município e estarão sujeitas as multas e cancelamento da ATA de Registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento somente será emitido após a apresentação da Nota Fiscal, sendo que a empresa vencedora dos itens, deverá encaminhar todas as CNDs validas, que deveram ser encaminhados aos e-mails nfe@imbuia.sc.gov.br; para posteriormente avaliação do fiscal de contratos que acompanhou os serviços ou entrega dos itens adquiridos sob pena, da não liberação do respectivo pagamento, o pagamento será em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação da prestação de Serviço/entregas.
- 8.2- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.8-A Nota Fiscal deverá conter:

- 8.8.1.Pregão presencial 87/2023, Autorização de Fornecimento n° xx , Ata de Registro de Preço n° xxx, Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios para o consumo dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Imbuia.
- 8.8.2 A nota fiscal deverá conter Indicação de conta corrente bancaria junto ao Banco (....), agência (....), sob o n°(....) de Titularidade de (....); Caso não venha a conter as informações acima solicitadas não será dado aceite na nota fiscal sobe pena de não pagamento da mesma.

8.8.3- DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

- 8.8.4 A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Municipio de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.
- **8.9-** O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 dias após o recebimento, conferência e aceitação dos Gêneros Alimentícios. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
- 9.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 14.1 da Cláusula 14ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado.
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos.
- 10.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 11.2 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1- Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício vigente no período:

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.10.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

- (18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 Aplicações Diretas
- (18) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0552 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

- 14.1 Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento podendo ser alterado o valor tanto para cima como para baixo, sendo publicado em Mural Público.
- 14.2 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 14.3 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 14.4 Caso o preço se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado.
- 7.4 Não haverá alteração de preços dos itens que já tiverem sido fornecidos e não pagos pelo COMPRADOR.
- 7.4 Será analisado as solicitações somente após o Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 Fica Nomeada como Gestor do Contrato: Darzirene Bart da Silva
- 15.1.1 Atribuições do Gestor de Contratos:
- 15.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 15.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,
- 15.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 15.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 15.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 15.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- 15.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 15.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 15.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

61

15.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Jessica Araujo Diniz

- 15.2.1 Atribuições do Fiscal de Contratos:
- 1 Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim deprazo);
- 5 Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 7 Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 8 Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, na forma da Lei 8.666/93.

Imbuia/SC, ... de de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	

Nome: Nome: CPF CPF

Visto Jurídico

ANEXO IX

TERMO DE CONSENTIMENTO (Dados Pessoais)

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023

Eu,	, inscrito no CPFn°,
representante legal da empresa _	, inscrita do CNPJ nº
declaro que fui orientado(a) de	e forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha
empresa pelo Município de Imbu	uia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me deforma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

- 1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
- 2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
- 3. Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
- 4. Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico <u>licitacao@imbuia.sc.gov.br</u>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais: e-mail:

(preencher com todos os números		
autorizados)			
Ligação e App de comunicação	o (Whatsapp):	-	_
	de		de
	Nome e Assinatura		

Obs. 1: Rubricar e assinar todas as páginas.

Obs. 2: Solicitamos a gentileza de preencher este Termo de Consentimento, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação ou credenciamento para que possamos divulgar os dados pessoais.